



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 095/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM NO PÁTIO DO CEI GALVINA VIEIRA ÁVILA E CEI AMÉLIA MATOS DA LUZ.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Trata-se da necessidade de alcançar resultados atendendo a necessidade de combater a erosão, o controle das cheias e conseqüentemente melhorar o espaço comum dos Centros de Educação Infantil, principalmente em dias de chuva, auxiliando no escoamento da água.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manta drenagem Bidin	Mt	200	R\$9,90	R\$1.980,00
02	Tube dreno 4	Mt	200	R\$12,00	R\$2.400,00
03	Briga nº1	M³	8	R\$199,00	R\$1.592,00
TOTAL					R\$5.972,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultua e Desporto

Matricula/Portaria:4010

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2037 Transferência do Salário Educação

157 3.3.90.00.00.00.00.00 0110

Valor Total R\$5.972,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Serra Materiais de Construção Ltda

Inscrição no CNPJ: 04.983.199/0001-76

Endereço: AV: Adolfo Konder – Centro - Urubici - SC

Telefone: 49-3278-4381

Ramo de Atividade: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza

Mat. n° 139

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação haja vista que, a vencedora +não possui toda a documentação exigida.

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** não é mais vantajoso, mas, as concorrentes não apresentaram a documentação exigida para a aquisição dos produtos pretendidos.

Urubici-SC, 12 de agosto de 2022.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação